



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 195/2025 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa Elo Scientific Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 4.841.520/0002-83, situada na Rod. Rodovia Deputado Antônio Heil, 6305 Itaipava – Itajai/SC, Cep: 88.318-111, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página 2306, autorização firmada pela autoridade competente página 2313 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3898/2025 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/25**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 195/2025** será aditado **por mais 32 (trinta e dois) dias**, ficando prorrogado de **14 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026.**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.




## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**



Jose Carlos Borges  
**ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA**

---

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 3898/2025  
Código do documento 57-18404751418235727624

Anexo: Contrato 003-2026 - 1º TA - ELO SCIENTIFIC (PE 042-25 - 3898-2025)contratado.pdf



## Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



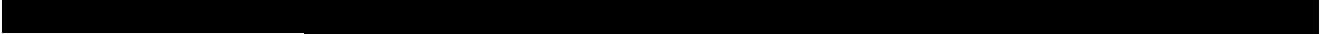
Lincoln Santos Lima  
Diretor-Presidente  
Presidência  
(31) 3492-9101



## Detalhe das Assinaturas

09-janeiro-2026 08:10:24

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -



Esse documento está assinado e certificado pela Dataged